

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - ANO 1

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - Protetor de Poste (para Voleibol)

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
12	Protetor de Poste	<p>Produzido em nylon, estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada, fechamento em velcro, personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.</p> <p>Igual, similar ou superior ao Protetor para Postes Esportivos da marca Pequita.</p>	Unidade	6	R\$ 688,47	R\$ 4.130,82	

LOTE 02 - Rede (para Voleibol)

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
13	Rede	A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte	Unidade	3	R\$ 701,67	R\$ 2.105,01	

		inferior tensionada. Igual, similar ou superior à Rede Volei Profissional 02 Lonas PP da marca Pequita.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 - Cronômetro de mão (para Natação)

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
07	Cronômetro de mão	Cronômetro igual, similar ou superior à Stopwatch Finis 3x300 - indicado para treinadores e professores, o cronômetro de mão conta com display de três linhas de duração, cumulativa e tempos parciais, sendo possível registrar até 300 voltas em tela LCD. Com ampla memória de 300 Dual Split, esse acessório permite que o usuário tome 300 divisões e possa rever ambos os cumulativos e as voltas. É possível também revisar a memória atual, continuando com a funcionalidade do relógio, visualizar a parcial atual e as gravadas e	Unidade	15	R\$ 1.109,30	R\$ 16.639,50	

		acompanhar o intervalo exato de tempo. Resistente a água e mede até 10 horas.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04 - Bola de medicine ball - 2 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
111	Bola de medicine ball - 2 Kg	2 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 2kg LP8112-02 antiderrapante.	Unidade	4	R\$ 190,47	R\$ 761,88	

LOTE 05 - Bola de medicine ball - 3 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
112	Bola de medicine ball - 3 Kg	3 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 3Kg LP8112-03 antiderrapante.	Unidade	6	R\$ 263,25	R\$ 1.579,50	

LOTE 06 - Bola de medicine ball - 4 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
113	Bola de medicine ball - 4 Kg	4 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 4Kg LP8112-04 antiderrapante.	Unidade	6	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00	

LOTE 07 - Bola de medicine ball - 5 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
114	Bola de medicine ball - 5 Kg	5 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 5Kg LP8112-05 antiderrapante.	Unidade	6	R\$ 351,23	R\$ 2.107,38	

LOTE 08 - Bola de medicine ball - 6 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
115	Bola de medicine ball - 6 Kg	6 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 6Kg LP8112-06 antiderrapante.	Unidade	8	R\$ 350,78	R\$ 2.806,24	

LOTE 09 - Bola de medicine ball - 8 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
116	Bola de medicine ball - 8 Kg	8 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 8Kg LP8112-08 antiderrapante.	Unidade	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00	

LOTE 10 - Bola de medicine ball - 10 Kg

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Especificação técnica e Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imagen Ilustrativa
117	Bola de medicine ball - 10 Kg	10 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. Bola não recomendada para exercícios de quique. Igual, similar ou superior à bola Liveup Pro 10Kg LP8112-10 antiderrapante.	Unidade	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00	

Quadro resumo:

Nº Referência no Projeto	Nome do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Cronômetro de mão	Unidade	15	R\$ 1.109,30	R\$ 16.639,50
12	Protetor de Poste	Unidade	6	R\$ 688,47	R\$ 4.130,82
13	Rede	Unidade	3	R\$ 701,67	R\$ 2.105,01
111	Bola de medicine ball - 2 Kg	Unidade	4	R\$ 190,47	R\$ 761,88
112	Bola de medicine ball - 3 Kg	Unidade	6	R\$ 263,25	R\$ 1.579,50
113	Bola de medicine ball - 4 Kg	Unidade	6	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00

114	Bola de medicine ball - 5 Kg	Unidade	6	R\$ 351,23	R\$ 2.107,38
115	Bola de medicine ball - 6 Kg	Unidade	8	R\$ 350,78	R\$ 2.806,24
116	Bola de medicine ball - 8 Kg	Unidade	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
117	Bola de medicine ball - 10 Kg	Unidade	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
TOTAL GERAL TERMO DE REFERÊNCIA					R\$ 34.509,33

1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Minas Tênis Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC - PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos- RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União - TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em receber materiais esportivos para assim complementar os itens disponíveis ao processo de formação e desenvolvimento de atletas das categorias iniciais às categorias principais, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é 10/03/2026, conforme Termo de Contrato. O endereço para a entrega será em espaço destinado ao recebimento de materiais no clube: Minas Tênis Clube - Unidade I - Rua Antônio de Albuquerque, 1200, Bairro Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-012.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato - Anexo X.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato - Anexo X.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato - Anexo X.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato - Anexo X.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato - Anexo X.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA
CPF: 891.084.776-04
Data: 30/09/2025 18:02:10 -03:00

Carlos Henrique Martins Teixeira 
Diretor Presidente
Minas Tênis Clube



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7SRSL-ZT5XX-B43NS-MKX5M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (CPF 891.084.776-04) em 30/09/2025 18:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fabiana Rangel de Oliveira (CPF 044.717.586-67) em 01/10/2025 09:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/7SRSL-ZT5XX-B43NS-MKX5M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate>